

### **Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA**

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2018;

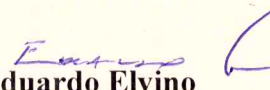
#### **DECIDE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Convênio nº 002/2017 (Projeto de Trilhas Ecológicas e Centro de Referência Ambiental no Parque Natural Municipal Matas do Mucuri-Hymalaia no Município de Bonito-PE) por mais 12 (doze) meses, com a ressalva de que não está sendo aprovado nenhum ajuste financeiro ao mesmo.

Art. 2º - Indeferir a solicitação de SUAPE para elaboração de estudos visando à criação de Unidade de Conservação (UC) e elaboração de Plano de Manejo no Parque Metropolitano Armando Holanda de Cavalcante (PMAHC), salientando que a área não tem atributos suficientes que justifiquem o investimento para criação de uma UC.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Trabalho para elaboração de planos de manejo, diagnósticos com propostas de categorização e zoneamento de Unidades de Conservação da Natureza (UCNs) da área de influência do empreendimento Via Mangue, como Compensação Ambiental, com a ressalva de que os quantitativos incorretos do item 12 (orçamento) sejam corrigidos e um novo Plano de Trabalho seja apresentado em versão impressa e digital.

Recife, 09 de novembro de 2018.

  
**Eduardo Elvino**  
Presidente